



**PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES INTERNOS, VOLTADO PARA
SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO
DEL- REI (UFSJ) PARA ATUAREM EM CURSOS/MÓDULOS DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – ANO 2020**

Edital Interno 002/2020

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para instrutores internos, para atuarem em cursos/módulos do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores – ano 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidor(es) público(s), docente(s) e técnico-administrativo(s) do quadro permanente de pessoal da UFSJ, para ministrar(em) curso(s) oriundo(s) do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, no ano de 2020, mediante compensação da jornada de trabalho, quando necessário for.

2. DO OBJETO

2.1. O processo seletivo para instrutor(es) interno(s) está voltado aos servidores do quadro permanente de pessoal da UFSJ para atuar(em) em alguns cursos/módulos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP – ano 2020, promovidos pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas.

3. DAS CONDIÇÕES/REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo disciplinado neste Edital o candidato que atender os requisitos e critérios especificados abaixo:



3.1.1 Ter conhecimento para atuar como instrutor nos seguintes cursos:

I – rotinas de “Secretarias dos cursos de graduação” e/ou “Secretaria Integrada de cursos de graduação”;

II – rotinas das Secretarias dos programas de pós-graduação” e/ou “Secretaria Integrada dos programas de pós-graduação”;

III – rotinas das “Secretarias de Departamentos” e/ou “Secretaria Integrada de Departamentos.

3.1.2 Ser servidor do quadro permanente de pessoal, docente ou técnico-administrativo, da UFSJ, nos *campi* de São João del-Rei, *Campus* Alto Paraopeba, *Campus* Centro- Oeste Dona Lindu ou no *Campus* Sete Lagoas.

3.1.3 Possuir formação acadêmica compatível e/ou experiência comprovada na(s) área(s) do(s) respectivo(s) curso(s)/módulo(s) previstos no item 3.1.1;

3.1.4 No caso de recebimento de retribuição pecuniária, ter disponibilidade de horário fora da jornada de trabalho para planejar, ministrar e avaliar atividades dos cursos/módulos de capacitação e/ou apresentar proposta de compensação de horário aprovada pela chefia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão enviar para o e-mail sesed@ufsj.edu.br os documentos abaixo relacionados, no período de 13 a 20 de outubro de 2020:

- ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- documento de comprovação de escolaridade ou experiência na área da proposta de curso.

4.1.1 No caso de recebimento de retribuição pecuniária, o servidor deverá respeitar o limite de horas/aula anuais estabelecido pela resolução 012/CONDI/2017.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



5.1. A seleção dos instrutores será realizada por meio de análise da proposta do curso, a qual deverá observar os seguintes critérios:

- Mérito e relevância do projeto de curso para a formação dos servidores da UFSJ; e
- Adequação da metodologia aos objetivos do projeto de curso.

5.1.1. O deferimento das propostas será divulgado até o dia 23 de outubro.

5.1.2. Em caso de mais propostas para o mesmo curso, será observada, para critério de desempate, a obtenção da maior pontuação, conforme especificação abaixo:

Crítérios	Especificação
Tempo de experiência	1 ponto por ano de atuação na função a que o curso se refere
Mérito e relevância do projeto de curso para a formação dos servidores .	10 pontos – atende completamente 05 pontos – atende parcialmente 0 ponto – não atende
Adequação da metodologia aos objetivos do projeto de curso	10 pontos – atende completamente 05 pontos – atende parcialmente 0 ponto – não atende

5.1.3 As propostas deverão conter entre outras informações: Nome da Atividade, Tipo da Atividade (seminário, minicurso, etc), Carga Horária, Data/hora Prevista, Local (qual plataforma online será utilizada), Público alvo, Objetivos, Conteúdo programado, Metodologia e Recursos necessário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Em caso de pagamento, este será realizado em folha de pagamento, na rubrica de Gratificação por Encargo de Cursos e Concurso(GECC) e terá como base a resolução 012/CONDI/2017, item “Instrutoria em curso de treinamento”.



6.2 Os casos omissos serão analisados pelo SESED cabendo reconsideração a DIDEP para emissão de parecer e decisão final.

6.3 Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital e outras informações devem ser feitos pelo e-mail sesed@ufs.br.

6.4 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São João del-Rei, 09 de outubro de 2020.

CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS	
Nome Completo	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>
II - DADOS FUNCIONAIS	
Cargo	<input type="text"/>
Exerce Função Gratificada	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>
Setor de lotação/exercício	<input type="text"/>
Ramal (is)	<input type="text"/>
III - DADOS SOBRE O CURSO/EVENTO	
Nome do Curso/Evento	<input type="text"/>
Local de Realização	<input type="text"/>
Período de Realização	<input type="text"/>
Modalidade: () à distância () Presencial	